



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 103/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo SEI nº 9.2024.0700.000273-4,

CONCEDE à servidora a seguir a vantagem prevista artigo 115 da Lei Complementar nº 10.098/94, no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional 78/20 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 226/2026, conforme segue:

Id. Func.	Nome	Vantagem	Percentual	A contar de
3370402	Aline Sanches	Adicional	21%	13/01/2026

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

RODRIGO MOHR PICON

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold
Diretora-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.143, de 21 de maio de 2026, como se confere clicando [aqui](#).